



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 2.084, DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E A LEI Nº 2.339, DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SER OBSERVADA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.084, de 30 de junho de 2017, que instituiu o PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, para o exercício financeiro de 2021, passam a vigorar com as alterações/adequações constantes dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º Os Anexos que compõem o Anexo de Metas Fiscais (Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2021), da Lei nº 2.339, de 26 de junho de 2020, que ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SER OBSERVADA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, passam a vigorar com as alterações/adequações constantes dos Anexos a esta Lei.

Parágrafo único. Os demais anexos constantes da Lei de que trata este artigo, serão adequados com base nos novos valores que comporão os anexos de metas fiscais alterados/adequados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de outubro de 2020.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete